

LEI MUNICIPAL Nº 3.689/2025

Ementa: Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro do Pontilhão de “Severino Bernardino da Silva”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro do Pontilhão de “Severino Bernardino da Silva” e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 20 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000162

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/22000162

Número / Ano	000162/2025
Data / Horário	22/05/2025 - 09:09:56
Ementa	Lei nº 3.689/2025: Ementa: Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro do Pontilhão de “Severino Bernardino da Silva”, e dá outras providências
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan